

LEI Nº 551/2022-PMLC

**EMENTA: “DENOMINA RUA
DESTACIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1- Fica denominada de “ JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO” a rua principal do Loteamento Bosque de Santana, nesta cidade, dando início na PE 90 até a limitação darua.

Art.2- Esta Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa do Carro, 13 de junho de 2022.


JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita Municipal

Ofício GP nº. 141/2022-PMLC

Lagoa do Carro, 13 de junho de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Sérgio Vasconcelos

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOIAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA

Recebido em:

14/06/2022

[Handwritten signature]